

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM) DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA À INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (SEIJU)	
	COORDENADORIA JUDICIÁRIA DE ARTICULAÇÃO DAS VARAS DE INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (CEVIJ) – TEMA: CRIANÇA VÍTIMA.	ATA DE REUNIÃO Nº 11/2023
Data: 17/07/2023	Horário: 16h	Local: Local: Sala 2 e Microsoft Teams

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião 02 e no aplicativo Microsoft Teams, concomitantemente, os seguintes membros:

- Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** (Membra da CEVIJ - Tema Criança Vítima);
- Juiz **Daniel Konder de Almeida** (Membro da CEVIJ - Tema Criança Vítima);
- Juíza **Lysia Maria da Rocha Mesquita** (Membra da CEVIJ - Tema Criança Vítima);
- Juíza **Gisele Guida de Faria** (Membra da CEVIJ - Tema Criança Vítima);
- Juíza **Claudia Maria de Oliveira Motta** (Membra da CEVIJ - Tema Criança Vítima);
- Dra. **Aline Carvalho** (Promotora de Justiça – Coordenadora do CAO Infância e Juventude da área não infracional)
- Dr. **Rodrigo Azambuja** (Defensor Público – Coordenador do CDEDICA);
- Sra. **Jacqueline de Souza** (Assistente Social do MPRJ);
- Sra. **Debora Dias da Costa** (Psicóloga do CAO Infância/MPRJ)
- Sr. **Daniel Elias Telio Duarte** (Assistente Social do MPRJ)
- Sra. **Gabriela Aparecida Fructuoso de Brito** (Psicóloga da VECA);
- Sra. **Silvana Barros dos Santos Teixeira** (Assistente Social da VECA);
- Sra. **Eliana Olinda Alves** (Psicóloga do SEIJU);
- Sra. **Betania Nunes de Carvalho** (Assistente Social do SEIJU);
- Sr. **Wagner Silva de Andrade** (Assistente Social da SMAS);
- Sra. **Katia Britto de Athayde** (Chefe de Serviço do NUDECA)
- Sr. **Marcos da Veiga Kalil Filho** (Oficial de Proteção à Criança – UNICEF)
- Sra. **Daniela Alvarez** (Psicóloga - CAO Criminal MPRJ)

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** inicia a Reunião às 16h08, cumprimenta e agradece a presença de todos, em seguida abre espaço aos participantes para que se apresentem.

Ato contínuo, Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** traz ao debate 02 itens que restaram pendentes, relacionados em pauta da reunião anterior, a saber: i) Apresentação do Protocolo Voz pela Sra. **Katia Brito de Athayde**, Chefe de Serviço do Núcleo de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes Vítima ou Testemunha de Violência (NUDECA); e ii) Apresentação da Campanha de Prevenção de Violências na Primeira Infância pelo Sr. **Marcos da Veiga Kalil Filho** (Oficial de Proteção à Criança – UNICEF).

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** elucida que as apresentações objetivam uniformizar o entendimento do Colegiado acerca do trabalho produzido no Grupo, que, anteriormente, tinha como objetivo a criação da Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente (VECA), e que agora, depois de criada, recebe o apoio do Colegiado, que em razão de sua ótica especializada trabalha no estabelecimento de fluxos de atendimento para todo o Estado do Rio de Janeiro.

Protocolo Voz

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** passa a palavra à Sra. **Katia Brito de Athayde** para que dê início à apresentação do Protocolo Voz.

Sra. **Katia Brito de Athayde** apresenta a composição que tinha a Comissão Interinstitucional da Criança e do Adolescente Víctima (CICAV), a saber, TJRJ, MPRJ, DP, OAB, Polícia Civil, SMDS -RJ e SME-RJ; e seu objetivo, que era “Estabelecer e implementar o fluxo de atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no Estado do Rio de Janeiro.



Na sequência, destaca que o Protocolo Voz foi amplamente discutido, objetivando a redução da exposição das crianças aos depoimentos, definindo parâmetros para o fluxo de atendimento à vítima ou testemunha de situações de violência. Fazendo uso da escuta especializada, evitando a repetição desnecessária e traumática dos fatos vivenciados.

Sra. **Katia Brito de Athayde** participa a todos os Princípios do Protocolo voz:

- ❖ **Proteção integral;**
- ❖ **Não revitimização;**
- ❖ **Interesse superior da criança e do adolescente;**

- ❖ Privacidade e sigilo;
- ❖ Intervenção precoce;
- ❖ Intervenção mínima; e,
- ❖ Circulação da informação (Ficha interinstitucional).

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** comunica aos membros a informação trazida pelo Dr. **Rodrigo Azambuja** relativa à existência do Plano Individual de Atendimento (**PIA**), que poderá ser ferramenta útil à otimização do serviço.

Sr. **Marcos da Veiga Kalil Filho** pontua que o UNICEF, nacionalmente, defende fortemente a utilização do **SIPIA-CT** (*O Sipiá é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA*) como sistema de referência para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência. Destaca que no ano de 2022, o UNICEF juntamente com a Coordenação Estadual do SIPIA-CT ofereceu curso de formação a todos os Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro.

Sra. **Katia Brito de Athayde** fala acerca da Ficha Interinstitucional, que tem por finalidade estabelecer o compartilhamento de forma integrada das informações coletadas junto às vítimas aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede sobre a violência, mantendo-se em cada serviço ou órgão que realizar o atendimento os registros específicos das informações. Na sequência, apresenta a proposta do novo fluxo de atendimento da vítima.

PARTE 01

FLUXO

- 1º - Receber a comunicação de ameaça ou violação de direitos de crianças ou adolescentes
- 2º - Realizar, quando cabível, escuta especializada que se mostre necessária ao cumprimento de sua finalidade protetiva. Deve-se dar preferência ao registro das informações coletadas, preenchendo a Ficha Interinstitucional com o familiar ou acompanhante da vítima e outras necessárias à aplicação da medida de proteção da criança ou adolescente.
- 3º - Encaminhar ao CT juntamente com a Ficha Interinstitucional.
- 4º - Realizar a escuta especializada necessária para cumprimento de sua finalidade, preenchendo a ficha Interinstitucional no que lhe couber, encaminhando-a ao órgão subsequente.

Nos Municípios em que houver Centro de Atendimento ao Adolescente e à Criança Vítima (CAAC) ou serviço de atenção integral à criança e ao adolescente (instituído em equipamento no âmbito do SUS, com a oferta de atendimento por delegacia especializada, realização de perícia pelo IML e atendimento de saúde às vítimas) a ficha Interinstitucional deverá ser encaminhada a estes centros.

FLUXO

O delegado registra o fato, continua o preenchimento da ficha interinstitucional.

O registro de ocorrência de forma imediata recebe a tarja do PROTOCOLO VOZ em todos os casos de violência contra a criança/adolescente que enseje o Depoimento Especial.

A Delegacia, se necessário, encaminha à Saúde, CREAS ou CT, hipótese em que a ficha interinstitucional acompanha a vítima pelo sistema informatizado, quando houver.

O Promotor de Justiça, nos termos da Lei, dará prioridade à Produção Antecipada de Provas de forma cautelar ou incidental a ser realizada junto ao NUDECA em prol da celeridade processual.

Sra. **Katia Brito de Athayde** elucida que no Núcleo de Depoimento Especial (NUDECA), após o Depoimento, realiza encaminhamentos para a rede de atendimento, quando necessário, e envia os dados atualizados (endereço e telefone) ao Centro de Apoio Operacional – CAO Infância do Ministério Público.

Dra. **Aline Carvalho** participa aos membros sugestão recebida dos Promotores da Área protetiva. A proposta consiste no preenchimento de uma ficha no NUDECA, na qual constariam 5 itens, para otimização da informação enviada ao Promotor com atribuição, a saber, 1- ***A criança se encontra ou não com o abusador***; 2- ***Se acessou os serviços de proteção***; 3- ***Se está legalmente representada***; 4- ***Se há indício de negligência de quem à acompanha como responsável legal***; e, 5- ***Se os responsáveis acionaram alguns dos serviços***.

Sra. **Katia Brito de Athayde** se compromete a encaminhar o material apresentado na reunião para a CEVIJ. (Deliberação 01)

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** participa aos membros a alteração do nome do Grupo, que deixará de ser CICAV, e passará a ser GT- CRIANÇA VÍTIMA. (Deliberação 02)

Juíza **Gisele Guida de Faria** informa que, no sentido de diminuir o número de oitivas das crianças, há requerimento direcionado à Presidência, para que seja criado dentro da estrutura da VECA um corpo de entrevistadores próprios, a fim de implantar as oitivas antecipadas de forma efetiva, de forma que a criança seja ouvida uma única vez pelo sistema judiciário, reduzindo os danos.

O **Colegiado** delibera pela designação de um Grupo para revisão dos documentos enviados pela Defensoria Pública, com o objetivo de se pensar melhor o fluxo de atendimento à vítima ou testemunha de situações de violência. (Deliberação 03)

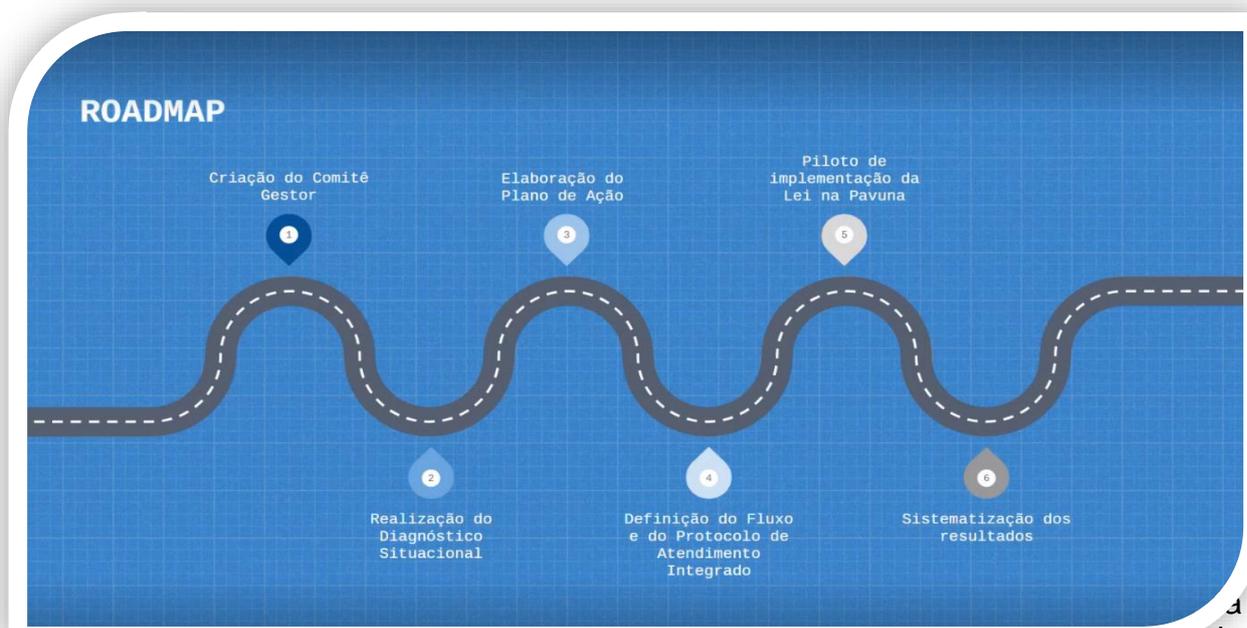
Campanha de prevenção de violências sofridas na 1ª infância

Sr. **Marcos da Veiga Kalil Filho** inicia sua apresentação dissertando acerca da implementação da Lei de Escuta Protegida, e destaca que dentre os muitos materiais produzidos em conjunto com a Childhood, em especial o “Guia de Escuta Especializada”, como instrumento e produção de prova e proteção da criança vítima.



Em seguida, fala a respeito da oportunidade de trazer os materiais e cursos produzidos pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), bem como as experiências das cidades menores para o Rio de Janeiro, objetivando a criar uma referência de implementação da Lei de Escuta Protegida em contexto de violência armada.

Apresenta aos membros do Colegiado o Documento Norteador de Implementação de Escuta Protegida.



de provas concomitantemente ao atendimento da criança, em um espaço preenchido por uma multidimensionalidade de serviços. Destaca que os fluxos devem estar centrados na criança, significando que todo fluxo precisa ser orientado, se houve flagrante, suspeita ou uma revelação espontânea; definir o tipo de violência, se é física, psicológica, sexual ou institucional, e a partir destes pontos o fluxo é desenhado. Estas categorias são fundamentais para se pensar os fluxos desde a rede de proteção, junto com o Ministério Público e Defensoria.

Juíza **Gisele Guida de Faria** sugere que, em semelhança ao trabalho desenvolvido pelo Centro Ambulatorial Municipal de Especialidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, sejam criados centros de recepção para as crianças vítimas.

Sr. **Marcos da Veiga Kalil Filho** pontua, no sentido de colaborar, a questão abordada na reunião relativa à não utilização do termo “Revitimização”; explica que o uso do referido termo está estabilizado no debate nacional, não sendo incorreto seu uso.

Encerra sua fala, convidando os membros a participar das reuniões mensais relativas ao Comitê Gestor do UNICEF.

Juíza **Raquel Santos Pereira Chripino** determina que o Dr. Carlos Alberto Simões seja convidado para a reunião do Colegiado a ser realizada no mês de agosto do corrente ano. (Deliberação 04)

Após considerações finais, Juíza **Raquel Santos Pereira Chripino** encerra a reunião às 18H05 e designa a próxima reunião para o dia 21.08.2023 às 16h. (Deliberação 05).

**Juíza Raquel Santos Pereira Chripino
(Membra da CEVIJ -Tema Criança Vítima)**

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Encaminhar o material apresentado na reunião para a CEVIJ.	Sra. Katia Brito de Athayde	Imediato
02	Alterar a nomenclatura do Colegiado de CICA V para GT- CRIANÇA VÍTIMA.	SGADM/DEADM/DIATO	Imediato após aprovação da Ata.
03	Designar Grupo para revisão e adaptação do fluxo de atendimento à vítima ou testemunha de situações de violência.	SEIJU	Imediato após aprovação da Ata.
04	Convidar o Dr. Carlos Alberto Simões para a próxima reunião do Colegiado.	SEIJU	14.08.2023
05	Expedir convite para a reunião designada para o dia 21.08.2023 às 16h.	SEIJU	14.08.2023